



Ofício 161/2019/ICA/UFVJM

Unai, 03 de outubro de 2019

Ao Magnífico Reitor  
Sr. Janir Alves Soares

Assunto: **Resultado da Consulta aos docentes do ICA para indicação de membros suplentes do CONSU**

1. Respeitosamente, venho através deste, comunicar que após consulta ao corpo docente do ICA para 02 vagas de membros suplentes do CONSU, temos o seguinte resultado:

1ª VAGA

- **Bianca Paola Santarosa** – suplente do prof. Eduardo Gorzoni Fioratti

2ª VAGA

- **Ludmila Couto Gomes Passetti** – suplente do prof. Alessandro Nicoli

2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessários.

Atenciosamente,

Leandro Augusto Felix Tavares  
Vice-Diretor do ICA/UFVJM – Campus Unai



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EDITAL Nº 01/2019

*Eleição para representantes docentes em órgãos colegiados da  
Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –  
Campus Unai*

A Direção do Instituto de Ciências Agrárias leva ao conhecimento dos interessados o edital 01/2019 que se destina a compor vagas para representação da categoria em Conselhos e Comissões da UFVJM e da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, de acordo com as especificações contidas no presente edital.

### 1. Disposições Gerais

- 1.1. A eleição de representantes docentes em Conselhos e Comissões da UFVJM, e da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias.
- 1.2. Será regida por este edital e coordenada pela Direção do ICA.
- 1.3. O mandato terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data de lavratura da respectiva portaria.
- 1.4. O mandato do suplente está vinculado ao mandato do titular.

### 2. Das Funções do Órgão Representativo

- 2.1. Conselho Universitário é o órgão superior máximo de deliberação coletiva da Universidade em matéria de política universitária e de administração (Estatuto da UFVJM, Art. 9º). Ao Conselho Universitário incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar, respeitada a legislação (Estatuto da UFVJM, Art. 13).  
[http://www.ufvjm.edu.br/administracao/conselhos/consu.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://www.ufvjm.edu.br/administracao/conselhos/consu.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT)
- 2.2. A Congregação do Instituto de Ciências Agrárias é o órgão de deliberação superior da Unidade Acadêmica, competindo-lhe supervisionar a política de ensino, pesquisa e

extensão no âmbito desta, conforme o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM.  
<http://site.ufvjm.edu.br/ica/o-ica/congregacao/>

- 2.3. Programa de Formação Pedagógica Continuada para a Docência - Forped  
<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/i-seminario-de-formacao-pedagogica-docente-forped.html>

### 3. Da Vaga

- 3.1. A disputa pela cadeira será igualitária para todos os candidatos/chapas,
- 3.2. O quadro de vaga está disponíveis no Anexo I deste edital.

### 4. Das Inscrições

- 4.1. Poderão se inscrever para concorrer à cadeira do conselho os docentes lotados no ICA.
- 4.2. Poderão concorrer à representação no CONSU todos os que pertençam oficialmente à Instituição, desde que não exerçam qualquer cargo de direção, coordenação de curso, chefias, assessorias superiores e nem estejam no exercício de outra representação em Órgão Deliberativo Superior da UFVJM, observadas, ainda, outras disposições contidas no Estatuto da UFVJM e em regimento próprio da CPPD.
- 4.3. São Órgãos de Deliberação Superior o Conselho Universitário (Consu) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).
- 4.4. A inscrição deverá ser realizada mediante apresentação de candidatos, conforme o ANEXO I, sendo composta por:
  - 4.4.1 Chapa com titular e suplente, quando houver vacância do titular;
  - 4.4.2 Suplente, quando houver vacância apenas do suplente.
- 4.5. A inscrição deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio disposto no ANEXO II e enviada para o endereço [sec.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.ica@ufvjm.edu.br).
- 4.6. O período de inscrições estará compreendido entre os dias **12/09/2019 a 17/09/2019**, conforme cronograma estabelecido no Anexo III.
- 4.7. A cada candidato/chapa será atribuído um número, segundo a ordem de inscrição, que constará na cédula votação como sua identificação.
- 4.8. Os candidatos inscritos serão divulgados por e-mail a todos os docentes do ICA no dia 18/09/2019, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

### 5. Do recurso das inscrições

- 5.1. A interposição de recurso contra inscrição de determinado (a) candidato/chapa ocorrerá no dia 18/09/2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.
- 5.2. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO IV e enviada para o endereço [sec.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.ica@ufvjm.edu.br).

### 6. Da homologação das inscrições

- 6.1. As inscrições serão homologadas pela Direção do ICA e divulgadas por e-mail a todos os docentes no dia 23/09/2019, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

#### **7. Da Votação**

- 7.1. Na hipótese de o número de candidato(s)/chapa(s) for menor ou igual ao número de vagas estes serão considerados eleitos.
- 7.2. Não ocorrendo candidato(s)/ chapa(s) para a vaga disponíveis neste edital será feita indicação pela Direção do ICA.
- 7.3. Poderão votar os docentes em efetivo exercício do quadro da UFVJM.
- 7.4. O período e os locais de votação serão divulgados pela Secretária do ICA no dia 23/09/2019, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.
- 7.5. **A votação será realizada no dia 25/09/2019**, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.
- 7.6. Será considerado nulo o campo de representação da cédula que constar mais votos que os permitidos.
- 7.7. Na hipótese de o nome de um eleitor não constar na listagem de votação, seu voto deverá ser coletado em separado.

#### **8. Da apuração e divulgação do resultado das eleições**

- 8.1. A apuração das cédulas de votação será iniciada após encerrado o período de votação.
- 8.2. Em caso de empate, será considerado eleito o titular mais antigo no exercício das suas funções na Universidade. No caso de persistir o empate, será considerado eleito o titular mais idoso, observada a legislação vigente.
- 8.3. Caso ainda haja empate considerando os critérios discriminados no item 8.2, serão aplicados os mesmos critérios ao suplente da chapa.
- 8.4. O resultado será amplamente divulgado a todos os docentes do ICA por e-mail no dia 26/09/2019, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

#### **9. Dos Recursos do Resultado**

- 9.1. Os representantes eleitos serão nomeados de acordo com a ordem de classificação, respeitando a existência de cadeira vaga da representação conforme ANEXO I.
- 9.2. A interposição de recurso contra o resultado ocorrerá no dia 26/09/2019, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.
- 9.3. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO IV e enviada para o endereço [sec.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.ica@ufvjm.edu.br)

#### **10. Da Homologação do Resultado**

- 10.1. O resultado da eleição será homologado pela Direção do ICA e amplamente divulgado em lista de e-mails dos docentes no dia 27/09/2019, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

#### **11. Disposições Finais**

- 11.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pela Direção.

**Unai, 12 de setembro de 2019**

**ANEXO I****Vagas**

	Conselho/Comissão	Número de vagas
1	CONSU – Conselho Universitário	2**
2	Congregação do ICA	2**
3	Programa de Formação Pedagógica Continuada para a Docência - Forped	1**

\* chapa com titular e suplente

\*\* apenas suplente

**ANEXO II**  
**Ficha de inscrição**

Titular:
Matrícula SIAPE:
Suplente:
Matrícula SIAPE:
<input type="checkbox"/> CONSU
<input type="checkbox"/> Congregação ICA
<input type="checkbox"/> FORPED
<b>ASSINATURAS</b>
Titular:
Suplente:
Local, ____ / ____ / ____

Obs.: encaminhar em formato PDF para o endereço [sec.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.ica@ufvjm.edu.br)

**ANEXO III**  
**Cronograma Sintetizado**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Abertura do edital	12 de setembro de 2019
Período de inscrições	12 a 17 de setembro de 2019
Divulgação das inscrições	18 de setembro de 2019
Recurso contra inscrições	18 de setembro de 2019
Homologação das inscrições	23 de setembro de 2019
Divulgação dos horários e locais de votação	23 de setembro de 2019
Votação / apuração	25 de setembro de 2019
Divulgação do resultado	26 de setembro de 2019
Recurso contra resultado	26 de setembro de 2019
Homologação do resultado	27 de setembro de 2019

**ANEXO IV**  
**Formulário de Recurso**

<b>Dados do solicitante:</b> Nome Completo: Matrícula SIAPE: Lotação/Campus:
<b>Motivação:</b> <input type="checkbox"/> Inscrição da Chapa <input type="checkbox"/> Resultado da eleição
<b>Dados da Chapa/candidato:</b> Nome do Titular (se necessário): Nome do Suplente:
Justificativa: (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)
_____ Assinatura
Local, ____ / ____ / ____

Obs.: encaminhar em formato PDF para o endereço [sec.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.ica@ufvjm.edu.br)